



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033  
FL. Nº 271  
CONT. Nº 048-10-05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**, NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 dias do mês de maio de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Técnico, **PAULINHO DALMAZ**, portador do RG. nº 877.637-7 SSP/PR e CPF/MF nº 243.798.169-15, assistidos pela Procuradora Jurídica, **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob o nº 64.383, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.155.902-0, devidamente autorizado pelo Superintendente da APPA, em 05/5/2014, assina com **COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 1.133, Curitiba/PR, representada neste ato por Diretor Presidente, **Mounir Chaowiche**, portador da CI/RG nº 208.2899-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 394.463.109-97, e pelo seu Diretor de Programas e Obras, **Orlando Agulham Júnior**, portador da CI/RG nº 1.169.211-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 401.466.509-72, o presente termo aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2010, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de maio de 2014, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 19 de maio de 2015.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033  
FL. Nº 272  
CONT. Nº 048-10-05

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e dos Primeiro Termo Aditivo, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 20 de maio de 2014.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
SUPERINTENDENTE DA APPA

**PAULINHO DALMAZ**  
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

**ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**  
PROCURADORA JURÍDICA DA APPA

**MOUNIR CHAOWICHE**  
DIRETOR PRESIDENTE DA COHAPAR

**ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**  
DIRETOR DE PROGRAMAS E OBRAS DA COHAPAR

**TESTEMUNHA**  
RG: 5715.415-4PR

**TESTEMUNHA**  
RG: 6.084.837-8PR.